



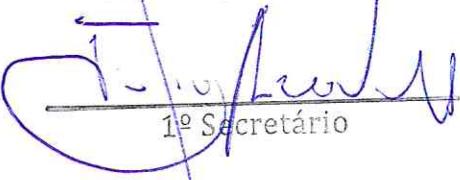
ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO EVALDO GOMES

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 17, 02 DE JULHO DE 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02/07/2019


1º Secretário

O INDICATIVO DE LEI DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PISO SALARIAL DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Poder Legislativo indica ao Governador do Estado do Piauí o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, o piso salarial do Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º. O piso salarial instituído será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), a ser reajustado, anualmente, pelo índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


EVALDO GOMES
Deputado Estadual – SOLIDARIEDADE



JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei tem a intenção de estabelecer um piso salarial para os Técnicos em Segurança do Trabalho, no âmbito do Estado do Piauí, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo em vista que atualmente não existe nenhuma especificação sobre esse assunto para essa classe de trabalhadores.

É importante estipular piso para os Técnicos em Segurança do Trabalho, uma vez que seu papel é de extrema importância para a sociedade, já que com o trabalho deles podemos evitar a maioria dos acidentes de trabalho. Vale ressaltar que o Brasil é o quarto país do mundo em numero de acidentes laborais, registrando cerca de 700 ocorrências por ano em média, resaltando ainda mais valorosa essa profissão.

Os Técnicos em Segurança do Trabalho dentre outras funções, tem o dever executa procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avalia resultados, tomam medidas preventivas, o que é fundamental para resguardar o empregado e o empregador. Além disso, desenvolvem programas de treinamento e verificam o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de medidas preventivas.

Atualmente, como já foi dito, não existe uma lei regulamenta o piso dessa categoria, mas faixa média salarial é entorno de R\$ 1.900,00 (mil novicentos reais) e quantidade pessoas que trabalham nessa categoria no âmbito do Piauí é na faixa de 6.000 (seis mil), ou seja, estipular um piso no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) não acarretaria um impacto financeiro no nosso Estado, e ainda valorizaria uma categoria tão importante.

O presente projeto visa proporcionar um valor mínimo digno, que corresponda com a atividade desenvolvida por essa categoria, que é de grande importância, pois garante bem estar e a integridade física dos trabalhadores.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, 02 de julho de 2019.



EVALDO GOMES
Deputado Estadual - SOLIDARIEDADE